



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2026

RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA LATONADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA (CNPJ: 46.316.786/0001-51)

A partir da documentação de habilitação cadastrada via sistema compras.gov.br pela empresa **LATONADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** foi possível analisar a qualificação da licitante, para o GRUPO 1, nas seguintes dimensões:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa constatou-se que foram atendidos os requisitos de regularidade fiscal federal, estadual, municipal e trabalhista.

Declaração			
Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:			
Dados do Fornecedor			
CNPJ:	46.316.786/0001-51		
Razão Social:	LATONADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	05/01/2027
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		
Ocorrências e Impedimentos			
Ocorrência:	Nada Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta		
Níveis cadastrados:			
Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.			
I - Credenciamento			
II - Habilitação Jurídica			
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal			
Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2026	Automática
FGTS	Validade:	11/06/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/11/2026	Automática
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal			
Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2026	
Receita Municipal	Validade:	07/06/2026	
VI - Qualificação Econômico-Financeira			
	Validade:	30/04/2027	



SENADO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.2 do edital, a partir do objeto social constante da Cláusula Quarta do contrato social da empresa, em atenção ao entendimento do TCU (Acórdãos nº 1.021/2007-P e nº 642/2014-P), constata-se que há compatibilidade entre o objeto do certame e o objeto social da licitante.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais) a(as) atividade(es) de: Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios; Fabricação de outros produtos têxteis; Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal; Produção de artefatos estampados de metal; Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal; Fabricação de outros produtos de metal; Cunhagem de moedas e medalhas; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; Comércio varejista de artigos de joalheria e Serviços de tratamento e revestimento em metais.

Em atenção ao disposto nos itens 2.4 e 12.9 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU), mediante utilização da consulta consolidada disponível no portal do TCU, aferiu-se que não constam sanções à empresa.

Ademais, o sócio da empresa (José Costa Santos) não é servidor do Senado Federal, conforme consulta realizada por meio do portal de transparência do Senado, utilizando o link https://www.senado.leg.br/transparencia/rh/servidores/nova_consulta.asp.

2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, a documentação enviada pela empresa no âmbito do sistema Compras.gov.br **foi suficiente** para comprovar o atendimento, na íntegra, aos requisitos estabelecidos pelo item 12.3.1 do Edital, conforme parecer emitido pelo órgão técnico (Secretaria de Polícia - SPOL):

10.1.1 – Comprovante de Registro do fabricante do produto ofertado junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, conforme previsto no inciso II do art. 17 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, na Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, e na legislação correlata;

Apresentou comprovante de inscrição nº 53064 em nome da fabricante. A documentação veio acompanhada de Certificado de Regularidade (CR) válido até 21/08/2026. Em diligência, após consulta ao site do IBAMA, confirmou-se a validade do CR.



SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES
COORDENAÇÃO DE PROCESSAMENTO EXTERNO DE LICITAÇÕES

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 53064 Data da consulta: 28/05/2026 CR emitido em: 21/05/2026 CR válido até: 21/08/2026
CPF/CNPJ: 34.015.669/0001-79
Chave de Autenticação: 25817g5.idig.8716

O Certificado de Regularidade verificado foi emitido pelo CTF, conforme dados acima.

[Fechar](#)

Este site é protegido por reCAPTCHA Enterprise e sua [Política de Privacidade](#) e [Termos de Serviço](#) do Google se aplicam.

10.1.2 - Licença ambiental válida – na modalidade Licença de Operação (LO) –, emitida em nome do fabricante do produto, conforme art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e art. 2º, caput e § 1º, e Anexo I da Resolução CONAMA 237/1997;

Apresentou Licença Municipal de Operação (LMO) nº 2025/00062, emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, com vencimento em 06/06/2033.

10.1.3 – A apresentação de Certificado de Dispensa ou de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental em nome do fabricante do produto ofertado, emitido pelo órgão ambiental competente, substitui a apresentação mencionados nos subitens 10.1.1 e 10.1.2.

Não se aplica, dada a apresentação da documentação exigida nos subitens 10.1.1 e 10.1.2, acima referidos.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Em conformidade com o item 12.3.2.1 do edital, foi apresentada a **Certidão de Registro de Distribuição de Feitos Ajuizados**, com o nada consta em termos de ações falimentares, emitida pelo 2º Ofício do Registro de Distribuição do Rio de Janeiro, em 10/04/2026, em nome da empresa.

CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento na análise deste pregoeiro e do órgão técnico (SPOL), conclui-se que a empresa **LATONADOS COMERCIO E SERVICOS LTDA** atende, na íntegra, aos requisitos de habilitação previstos no Capítulo XII do edital do Pregão Eletrônico nº 90046/2026.

Senado Federal, 28 de maio de 2026.

FELIPE GUIMARÃES CÔRTEZ
Pregoeiro